



DECRETO Nº 1.906, DE 30 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre atribuições funcionais dos servidores do Departamento Municipal de Contabilidade e dá outras providências.)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a pluralidade de serviços executados pelo pessoal responsável pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

Considerando que a divisão dos serviços resultará em definição das responsabilidades de cada qual;

Considerando que uma tal separação de atribuições resultará em mais eficiência e agilidade naquele Departamento;

Considerando o pedido do Departamento Municipal de Educação para designação de um contador exclusivo para exercer as atividades contábeis na área da Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. As atribuições funcionais dos servidores Grenda Tosta Souza Alves de Campos, Assessora do Departamento Municipal de Contabilidade, Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso e Sebastião Marcos Mateus, Contadores, todos lotados no Departamento Municipal de Contabilidade localizado no paço municipal, passam a ser as seguintes:

I - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP e TCE.

Artigo 2º. As funções dos Técnicos de Contabilidade, Auxiliares de Contabilidade e Agentes Administrativos, exercidas pelos servidores: Roberta Aliprandino Pássero, Técnica em Contabilidade; André Luís Fernandes Crupelati, Auxiliar de Contabilidade; Gustavo Guedes da Silva, Auxiliar de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Contabilidade; Thiago Perez Guerra, Auxiliar de Contabilidade; Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues e Larissa Jenifer da Silva Ferreira, Agentes Administrativos, ficarão atribuídas da seguinte forma:

I - Auxiliarem nas atividades junto aos responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Realizar atividades pertinentes ao setor contábil e outras que se fizerem necessárias de acordo com orientações dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP E TCE.

Artigo 3º. O servidor, André Nikaido, Contador, passa a atuar no Departamento Municipal de Educação, lotado no prédio sede deste departamento, e a exercer as seguintes atribuições funcionais:

I – Responsável, especificamente na área da Educação, pela prestação de contas de convênios, parcerias e demais programas educacionais e análise de Documentos / Balanço em processo de Licitação.

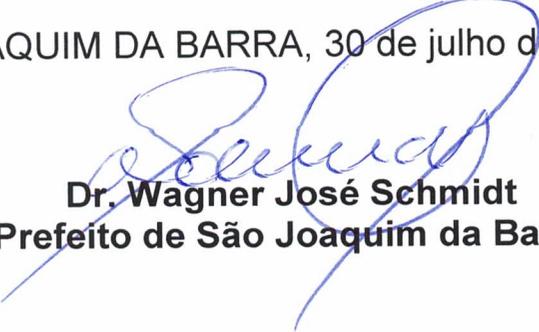
II – Responsável, especificamente na área da Educação, pelas atividades orçamentária e de transmissão de dados.

III – Executar outras atividades correlatas ao emprego público de Contador na área da Educação a critério do superior hierárquico;

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024.

Artigo 5º: Fica revogado o Decreto nº 1.681, de 28 de novembro de 2022, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de julho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000